



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
GABINETE (ERECHIM)**

EDITAL Nº 8 / 2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: 23363.000259/2023-31

Erechim-RS, 05 de maio de 2023.

**Seleção de Bolsistas para Projeto de Ensino, Pesquisa e
Extensão (Indissociável)**

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE LOCAL) torna público, a abertura das inscrições para estudantes atuarem como bolsista em projeto de ensino, pesquisa e extensão contemplado no **Edital IFRS nº 01/2023** - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão- aprovado no Edital nº **01/2023** - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal da bolsa é de 700,00/mês (setecentos reais por mês) com carga horária de 16 (dezesesseis horas) semanais.

2.2 As propostas submetidas a este edital terão **vigência de 7 (sete) meses**, com início em **01/06/2023** e término em **31/12/2023**.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

3.1 O quantitativo de bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Extensão na matriz orçamentária do *Campus* Erechim.

3.2 A distribuição das vagas para os bolsistas indissociável encontram-se a seguir:

Título do projeto	Quantidade de bolsa	Carga horária
E-book Design de Moda: estudos interdisciplinares desenvolvidos no componente curricular TCC do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS Campus Erechim	1	16h

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	05/05/2023
Período de inscrições - via formulário	05/05/2023 a 16/05/2023
Divulgação das inscrições	17/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	18/05/2022 a 22/05/2023
Envio pelo coordenador do projeto à Coordenação de Extensão do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas ? e mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br	Até 23/05/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/05/2022
Envio pelo coordenador da documentação do bolsista à Coordenação de Extensão - e mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br	Até 26/05/2023
Início das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/06/2023
Prazo de envio do Relatório Parcial* do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local nos campi e à CIEPE Central na Reitoria	30/09/2023
Prazo de envio do Relatório Final* do(a)s bolsistas e/ou voluntários(as) à CIEPE Local nos campi e à CIEPE Central na Reitoria	10/01/2024

*conforme modelo disponibilizado no site do IFRS Campus Erechim, aba extensão:
<https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos à bolsa:

I- estar regularmente matriculado e frequentando um curso no IFRS Campus Erechim;

II- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de ensino, pesquisa e ou extensão IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;

III- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

IV- apresentar ao coordenador do projeto indissociável, conforme as datas definidas no cronograma deste edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

V- divulgar os resultados do projeto, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, na Jornada de Ensino Pesquisa e Extensão (JEPEX) do *Campus* Erechim do IFRS do IFRS, juntamente com o seu orientador; através da Direção de Ensino do *Campus*;

VI- fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

VI- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VII- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

VII- enviar mensalmente até dia 20 de cada mês, a declaração de assiduidade devidamente preenchida e assinada:

<https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/> ao coordenador do projeto que deverá enviar ao Setor de Extensão através do endereço eletrônico: extensao@erechim.ifrs.edu.br.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento de acordo com o cronograma deste edital, via formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG2kN3cjUXFIX7ccCEG4JZ_W2R0sHYIiJP8uD_96G6MJs0zQ/viewform

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo divulgar as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, encontra-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito/critérios *	Forma de seleção	Coordenador
E-book Design de Moda: estudos interdisciplinares desenvolvidos no componente curricular TCC do Curso Superior de Tecnologia em	Ser estudante do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda . Possuir conhecimentos em informática, preferencialmente em software de	Entrevista.	Keila Marina Nicchelle keila.nicchelle@erechim.ifrs.edu.br

Design de Moda do IFRS Campus Erechim	diagramação e ilustração.		
---------------------------------------	---------------------------	--	--

*O Coordenador do Projeto é responsável pela verificação **Pré-requisito/critérios** dos solicitados.

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

7.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.5 O(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, O(a) coordenador(a) do projeto deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa ao Setor de Extensão através do endereço eletrônico: extensao@erechim.ifrs.edu.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 5,0 (cinco).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas, indicando por ordem decrescente inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, ao Setor de Extensão através do endereço eletrônico: extensao@erechim.ifrs.edu.br anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo I deste Edital).

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende do repasse de recursos da reitoria ao *Campus* Erechim, destinados a esse fim.

8.5 A Coordenação de Extensão do *Campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*. Sendo inteira responsabilidade do candidato apropriar-se das informações.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final do edital de seleção de bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá enviar ao Setor de Extensão através do endereço eletrônico: extensao@erechim.ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, os seguintes documentos do bolsista:

- a) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) termo de compromisso do bolsista e/ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos*.
- d) currículo *lattes* atualizado do bolsista;

9.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos campi do IFRS e devem estar de acordo com o referido edital.

* Os documentos editáveis encontram-se no link:
<https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Extensão, do IFRS e Edital IFRS nº 01/2023.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CIEPE LOCAL do *Campus* Erechim do IFRS.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Erechim, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 05/05/2023 11:41)

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: 1737277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **233e97cd7b**